



LEI N º 0799/08 Ubajara-CE, 19 de Fevereiro de 2008.

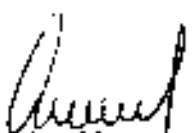
EMENTA : Autoriza o Poder Executivo Municipal a fazer Doação de um terreno para Construção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO, e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBAJARA, SR ARI DE OLIVEIRA VASCONCELOS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. – Fica o Executivo Municipal de Ubajara, autorizado a fazer doação de um terreno urbano localizado à Av. Monsenhor Gonçalo Eufrásio, s/n, no Bairro Monte Castelo, nesta Cidade de Ubajara, com área total de 3.066,0 m2, devidamente Matriculado sob o nº. 1.746 e Registrado sob o nº. AV 2-1.746 do Cartório do 2º. Ofício da Cidade de Ubajara, para o Governo do Estado do Ceará, para a Construção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Ubajara, em 19 de Fevereiro de 2008.


Ari de Oliveira Vasconcelos
PREFEITO MUNICIPAL